

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática: 1751200312254 – Apoio Às ações administrativas;  
 Natureza da despesa: 339030- Material de consumo;  
 Sub-Elemento: 3390300700- Gêneros de Alimentação;  
 Fonte: 1001000- Recurso Ordinário do Tesouro;

Funcional Programática 17512200332254- Apoio as ações administrativas;  
 Natureza da despesa: 339030- Material de consumo;  
 Sub-elemento: 3390300400- Gás e outros;  
 Fonte: 10010000 Recurso Ordinário do Tesouro;

**Valor Total: R\$ R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)**

**JUSTIFICATIVA:** Visto os fatos que a dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Preço compatível, conforme pesquisa de mercado junto a três fornecedores.

Ananindeua, Pa, 08 de Março de 2021.

**JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica ratificado e dispensada a licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei de licitações 8.666/93, e respaldo no processo administrativo nº 04/2021, a despesa abaixo especificada.

**NUMERO DO PROCESSO:** 04/2021- SEURB/PMA

**CONTRATO:** 01/2021- SEURB/PMA

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB

**CONTRATADO:** L N DA COSTA –EPP, CNPJ: 05.360.995/0001-15

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, tais como gás (GLP) de cozinha, acondicionado em botijão de 13 kg (recarga), água mineral acondicionada, visando suprir as necessidades das unidades da SEURB e DLP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática: 1751200312254 – Apoio Às ações administrativas;  
 Natureza da despesa: 339030- Material de consumo;  
 Sub-Elemento: 3390300700- Gêneros de Alimentação;  
 Fonte: 1001000- Recurso Ordinário do Tesouro;

Funcional Programática 17512200332254- Apoio as ações administrativas;  
 Natureza da despesa: 339030- Material de consumo;  
 Sub-elemento: 3390300400- Gás e outros;  
 Fonte: 10010000 Recurso Ordinário do Tesouro;

**Valor Total: R\$ R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)**

**JUSTIFICATIVA:** Visto os fatos que a dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Preço compatível, conforme pesquisa de mercado junto a três fornecedores.

Ananindeua, Pa, 08 de Março de 2021.

**JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0186/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Concede pensão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** Pensão por morte a **RENNICY PORTO** e a **MARIA SARAH SARMENTO PORTO**, companheiro e filha da ex-servidora **PATRICIA TEIXEIRA SARMENTO**, Enfermeira, matrícula 7069-6, ativa, falecida em 23 de novembro de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I, §1º, Art. 55, I e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 3.167,70 (Três Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos)**, na proporção de 50%, entre as partes, aplicando-se as devidas correções.

Provento Mensal.....R\$ 3.167,70

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 11 DE MARÇO DE 2021.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
 Presidente do IPMA

